



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.**

**DECRETO Nº 362, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.**

**ALTERA O ART. 1º DO DECRETO 361, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 361, de 16 de setembro de 2015, passando a vigorar com as seguintes alterações:

.....

**Art. 1º**.....

**I – Comitê de Coordenação:**

- Anderson Lourenço da Silva – Tecnólogo de Gestão Ambiental / Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Tel. (28) 99925-2026, e-mail: anderson.rns@live.com
- Nelson Togneri Andreati – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos/ Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul – Tel. (027) 99952-6796, e-mail:nelsonpedras@hotmail.com
- José Carlos Soares Mangaravite – MS Produção Vegetal - Representante da Sociedade Civil – Tel. (028) 99987-7540 – e-mail: mangaravite3@hotmail.com
- Sônia Lucia Almeida Amaral – ARIS - Representante da Sociedade Civil – Tel. (028) 99955-7343.

N



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

- Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica a ser definido pela Fundação Nacional de Saúde para caráter orientativo.

### **II – Comitê Executivo:**

- Márcia Mabel Amaro – Secretária Municipal de Saúde/ Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul – Tel. (028) 99945-0485, e-mail: marciamabelamaro@gmail.com
- Lucila Mara Wetler Hemerly – Sanitarista/ Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul – Tel. (028) 98112-7236 – e-mail: lucilamara@hotmail.com
- Ely Decothé Júnior – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural Industrial e Meio Ambiente/ Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul – Tel. (28) 99885-2080 – e-mail: juniordecothe@yahoo.com.br
- Dolores Andrade Paixão – Pedagoga/Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul – Tel. (28) 99908-8090 – e-mail: doloresandradepaixao@outlook.com

.....  
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Rio Novo do Sul/ES, 30 de setembro de 2015.

  
**MARIA ALBERTINA M. FREITAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**